



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

Este documento apresenta a razão da escolha para a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação. O procedimento está amparado pelo art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que se aplica a situações que exigem a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual."

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública, para atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (IDURB), Estado do Pará.

O IDURB enfrenta um desafio significativo relacionado à insuficiência de pessoal com a qualificação técnica aprofundada necessária para executar serviços contábeis nos moldes exigidos pela legislação vigente e pelas normativas dos órgãos de controle. A dinâmica da administração pública impõe uma constante atualização de procedimentos, especialmente no que tange à prestação de contas, que é continuamente impactada por novas exigências implementadas pelo Tribunal de Contas e outras entidades de fiscalização e planejamento.

Essa conjuntura demanda um suporte especializado para assegurar que as rotinas contábeis, financeiras, orçamentárias e de recursos humanos sejam conduzidas com a máxima precisão e em estrita conformidade com os padrões legais, mitigando riscos de inconformidades e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Em análise, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

A empresa R.V.L. MELO E CIA LTDA – ME destaca-se por possuir em seu quadro permanente profissionais de notória especialização, com comprovada experiência, qualidade e habilitação técnica para a execução dos serviços de consultoria e assessoramento especializado que compõem o objeto do termo de referência. A notória especialização é evidenciada não apenas pela qualificação



MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.

Telefone: (94) 99126-7030



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

individual de seus técnicos, mas também pelo acervo de conhecimento consolidado da empresa na área pública.

Adicionalmente, a contratada possui um histórico robusto e referenciado de prestação de serviços para diversas administrações municipais.

A contratação da referida empresa configura-se como a solução mais vantajosa para a administração. A combinação de um corpo técnico altamente qualificado com uma vasta experiência prática em desafios análogos aos enfrentados pelo IDURB assegura uma transferência de conhecimento e uma eficiência que não seriam alcançadas por meio de outras modalidades de contratação em tempo hábil.

A confiabilidade depositada na executante, fortalecida por seu histórico positivo, é um fator determinante que tranquiliza a administração quanto ao cumprimento dos objetivos e à qualidade dos resultados esperados. Portanto, a escolha pela R.V.L. MELO E CIA LTDA – ME transcende a simples prestação de um serviço, representando uma parceria estratégica para o fortalecimento da gestão pública.

Cabe ressaltar que o valor proposto pela R.V.L. MELO E CIA LTDA – ME para a prestação dos serviços é condizente com a realidade mercadológica. Uma análise dos preços praticados para serviços de consultoria contábil especializada de complexidade similar demonstra que a proposta se encontra em patamar justo e adequado, representando uma alocação eficiente de recursos públicos em troca de um serviço de alto valor agregado.

Diante do exposto, a contratação da empresa R.V.L. Melo e CIA LTDA é plenamente justificada pela sua notória especialização, pela singularidade e complexidade dos serviços demandados, pela comprovada experiência da contratada no setor público e pela compatibilidade de sua proposta de preços com o mercado. A medida é indispensável para que o IDURB cumpra suas obrigações legais e alcance seus objetivos de gestão com segurança, eficiência e transparência.

Canaã dos Carajás, 22 de janeiro de 2026

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente do IDURB

Portaria n.º 249/2025-GP

MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.

Telefone: (94) 99126-7030

